



CLIPPING INTERNET
17/12/2020 ATÉ 17/12/2020



ÍNDICE

1	COMARCAS	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	2 3 4
	1.3 SITE O MARANHENSE.....	5
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	6
	2.2 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	7 8
	2.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9 10
	2.4 SITE O MARANHENSE.....	11 12
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	13
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	14 15
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16
	4.3 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	4.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
	4.5 SITE O MARANHENSE.....	19
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	20
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21 22
	5.3 SITE O MARANHENSE.....	23
6	ELEIÇÕES TJ	
	6.1 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	24
	6.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25
	6.3 SITE O MARANHENSE.....	26
7	EVENTOS	
	7.1 BLOG DO VARÃO.....	27
	7.2 BLOG LUÍS PABLO.....	28
	7.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	30
	8.2 BLOG DO VARÃO.....	31
	8.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	32
	8.4 BLOG LUÍS PABLO.....	33
	8.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	34
9	JUIZADOS ESPECIAIS	
	9.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	35
10	JUÍZES	
	10.1 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	36
11	PRESIDÊNCIA	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37
	11.2 SITE O MARANHENSE.....	38
12	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	12.1 SITE O MARANHENSE.....	39 40
13	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	13.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	41
	13.2 SITE O MARANHENSE.....	42 43
14	VARA CRIMINAL	
	14.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	44
	14.2 SITE G1 MARANHÃO.....	45
	14.3 SITE IMIRANTE.COM.....	46
	14.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	47
	14.5 SITE MA 10.....	48
15	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	15.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	49 50
16	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	16.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	51
	16.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	52 53
	16.3 SITE O MARANHENSE.....	54

Braide e professora Esmênia, além de vereadores de São Luís serão diplomados nesta quinta (17)

Vice de Braide é diagnosticada com covid-19 | Blog do ClodoaldoBlog do ClodoaldoO novo prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) será diplomado nesta quinta-feira (17). Além dele, os candidatos eleitos na capital também serão diplomados, às 16h, em cerimônia que será realizada no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), com transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube.

A data foi anunciada desde o dia 1º, pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Tyrone Silva, durante visita do prefeito eleito Eduardo Braide.

Na pauta da visita, a segurança do processo eletrônico de votação, celeridade na oficialização dos resultados, compromisso da Justiça Eleitoral com a transparência de seus atos e o fortalecimento da democracia.

"Agradeço a visita e informo que a diplomação será mais restrita, com obediência às regras sanitárias, visando garantir a segurança dos envolvidos", destacou o presidente.

À época, Braide destacou a visita a Corte Eleitoral do Maranhão.

"Fiz questão de vim presencialmente parabenizar todo o trabalho feito pela Justiça Eleitoral nestas eleições 2020, estendendo esses cumprimentos a todos os servidores e colaboradores. Tivemos eleições limpas, transparentes, rápidas. O Maranhão deu exemplo na eficiência em relação a outros estados do país", resumiu Braide.

Cerimônia de Diplomação

Diplomar é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Em razão da pandemia, a cerimônia de diplomação será realizada presencialmente apenas para o prefeito, vice-prefeita e 31 vereadores titulares.

Réu é condenado a 20 anos de reclusão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Por decisão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Zé Doca, em sessão realizada no último dia 10, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, que aconteceu no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime aconteceu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O promotor de Justiça Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca, representou o Ministério Público na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

(Informações do MP-MA)

Prefeitura de São Luís é obrigada a fiscalizar segurança de estabelecimentos de diversão

Uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público do Maranhão em dezembro de 2017 levou a Justiça a determinar, na última segunda-feira (14), prazo de 180 dias para que a Prefeitura de São Luís realize ampla fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares de São Luís. O objetivo é identificar a conformidade com toda a legislação urbanística vigente, em especial quanto às normas referentes a risco de incêndio.

Os estabelecimentos que não estiverem cumprindo a legislação deverão ser interditados pelo município. A decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determina que a Prefeitura de São Luís elabore um cadastro dos estabelecimentos definidos na Lei nº 13.425/2017 ("Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público"). Esse cadastro deverá ter ampla transparência e estar acessível ao público.

A administração municipal também deverá se abster de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento para estabelecimentos de diversão sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio.

Na sentença, a Justiça estabeleceu multa de R\$ 1,000 em caso de descumprimento de qualquer das determinações. Os valores, que deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, podem ser aumentados caso haja descumprimento reiterado da decisão judicial, cabendo, ainda, outras medidas coercitivas.

Inquérito civil

Na ACP que levou à decisão, a 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural afirma, com base em levantamento realizado por mais de três anos, que "o município de São Luís não exerce eficientemente a fiscalização urbanística dos estabelecimentos de diversão noturna existentes na cidade".

Em 2013, o Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão encaminhou listagem ao Ministério Público com mais de 100 estabelecimentos vistoriados, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. Além disso, a Operação Cidade Segura, também realizada pela corporação, apontou que menos de 1% dos estabelecimentos vistoriados estavam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Diante dessa situação, a Promotoria oficiou ao município para que informasse quantas vistorias em estabelecimentos de diversão noturna teria realizado nos últimos quatro meses, recebendo a resposta genérica de que "várias vistorias" haviam sido feitas, sem identificar um único estabelecimento visitado.

Outras solicitações foram feitas, tendo a Prefeitura de São Luís informado a realização de vistorias em áreas públicas e eventuais, como arraiais de São João e outras aglomerações, mas nada sobre edificações permanentes. Várias tentativas de resolução consensual da questão foram feitas até 2016, mas nenhuma delas

trouxe resultados, o que levou à proposição da ação judicial.

(Informações do MP-MA)

Conselheiros seguem voto de Edmar Cutrim no TCE contra Lauro da Enciza

Em Sessão Ordinária do Pleno, os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE) julgaram improcedente o pedido de medida cautelar da Enciza Engenharia, de propriedade do empresário José Lauro, contra a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra).

Em seu voto sobre o caso, o conselheiro Edmar Cutrim, foi incisivo ao apontar que a Enciza tem procurado manobras para ganhar, a todo custo, em um contrato de R\$ 54 milhões com o Governo do Estado para executar obras na cidade de Paulino Neves.

"Essa é a primeira manifestação no Tribunal de Contas, com referência a esse processo. Na Vara da Fazenda, na 7ª Vara, ele entrou com uma ação anulatória. Essa ação anulatória, a juíza de uma liminar nos termos seguintes, que eles não falam, nem eles nem o secretário da Sinfra: ela deu uma decisão liminar determinando a suspensão da licitação até o julgamento do mérito", explicou o conselheiro.

Cutrim lembrou ainda que a Enciza conseguiu uma liminar sem validade durante o plantão do desembargador Luiz Gonzaga, do Tribunal de Justiça do Estado. Para ter validade, a limiar precisaria do referendo do pleno do TJ-MA por se tratar de matéria não cabível a plantão. Esse referendo não foi dado e três desembargadores pediram vista no processo.

Conselheiros seguem voto de Edmar Cutrim no TCE contra Lauro da Enciza

Em Sessão Ordinária do Pleno, os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE) julgaram improcedente o pedido de medida cautelar da Enciza Engenharia, de propriedade do empresário José Lauro, contra a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra).

Em seu voto sobre o caso, o conselheiro Edmar Cutrim, foi incisivo ao apontar que a Enciza tem procurado manobras para ganhar, a todo custo, em um contrato de R\$ 54 milhões com o Governo do Estado para executar obras na cidade de Paulino Neves.

"Essa é a primeira manifestação no Tribunal de Contas, com referência a esse processo. Na Vara da Fazenda, na 7ª Vara, ele entrou com uma ação anulatória. Essa ação anulatória, a juíza de uma liminar nos termos seguintes, que eles não falam, nem eles nem o secretário da Sinfra: ela deu uma decisão liminar determinando a suspensão da licitação até o julgamento do mérito", explicou o conselheiro.

Cutrim lembrou ainda que a Enciza conseguiu uma liminar sem validade durante o plantão do desembargador Luiz Gonzaga, do Tribunal de Justiça do Estado. Para ter validade, a limiar precisaria do referendo do pleno do TJ-MA por se tratar de matéria não cabível a plantão. Esse referendo não foi dado e três desembargadores pediram vista no processo.

Decisão do TJ-MA impede José Augusto de ser diplomado prefeito de Milagres

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) derrubou liminar concedida pela juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública, em favor do prefeito de Milagres do Maranhão, José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos).

Com a decisão, ele está impedido de ser diplomado prefeito do município, o que deveria ocorrer até esta sexta-feira (18).

José Augusto teve o registro de candidatura indeferido por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) em decorrência de suas contas terem sido julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA). Com a derrubada da limiar, segue a decisão proferida pelo TRE-MA e o acórdão do TCE-MA.

Na decisão, o desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu o "pedido formulado pelo Estado do Maranhão, para suspender, integralmente, até o trânsito em julgado da sentença ou de decisão colegiada em acórdão desta Corte, a eficácia da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0839870-65.2020.8.10.0001, devolvendo plena eficácia aos acórdãos do TCE/MA (PL-TCE/MA nº 545/2016; 546/2016 e 547/2016, referentes aos Processos TCE/MA nº 3068/2010, 3071/2010 e 3074/2010)".

Confira a decisão na íntegra abaixo:

Decisão do TJ-MA impede José Augusto de ser diplomado prefeito de Milagres

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) derrubou liminar concedida pela juíza Luzia Madeiro Neponucena, da 1ª Vara da Fazenda Pública, em favor do prefeito de Milagres do Maranhão, José Augusto Cardoso Caldas (Republicanos).

Com a decisão, ele está impedido de ser diplomado prefeito do município, o que deveria ocorrer até esta sexta-feira (18).

José Augusto teve o registro de candidatura indeferido por decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) em decorrência de suas contas terem sido julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA). Com a derrubada da limiar, segue a decisão proferida pelo TRE-MA e o acórdão do TCE-MA.

Na decisão, o desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, deferiu o "pedido formulado pelo Estado do Maranhão, para suspender, integralmente, até o trânsito em julgado da sentença ou de decisão colegiada em acórdão desta Corte, a eficácia da decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0839870-65.2020.8.10.0001, devolvendo plena eficácia aos acórdãos do TCE/MA (PL-TCE/MA nº 545/2016; 546/2016 e 547/2016, referentes aos Processos TCE/MA nº 3068/2010, 3071/2010 e 3074/2010)".

Confira a decisão na íntegra abaixo:

Prefeito Braide e vereadores de São Luís serão diplomados hoje...

Prefeito Braide e vereadores de São Luís serão diplomados hoje...

A cerimônia de diplomação dos eleitos de São Luís será realizada nesta quinta-feira (17), às 16h, no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). O evento terá transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube para que menos pessoas estejam presencialmente no local em função da pandemia.

A diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Serão diplomados o prefeito Eduardo Braide, a vice, Esmênia Miranda, e os 31 vereadores eleitos. Em geral, alguns suplentes também são diplomados na mesma cerimônia, mas também por conta da pandemia, somente os titulares serão diplomados agora.

Os eleitos assumem seus mandatos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Fonte: Clodoaldo

Prefeito Braide e vereadores de São Luís serão diplomados hoje...

Prefeito Braide e vereadores de São Luís serão diplomados hoje...

A cerimônia de diplomação dos eleitos de São Luís será realizada nesta quinta-feira (17), às 16h, no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). O evento terá transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube para que menos pessoas estejam presencialmente no local em função da pandemia.

A diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Serão diplomados o prefeito Eduardo Braide, a vice, Esmênia Miranda, e os 31 vereadores eleitos. Em geral, alguns suplentes também são diplomados na mesma cerimônia, mas também por conta da pandemia, somente os titulares serão diplomados agora.

Os eleitos assumem seus mandatos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Fonte: Clodoaldo

TJMA mantém horário de funcionamento de 8h às 15h

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária administrativa, desta quarta-feira (16), manteve o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Maranhão de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, com atendimento ao público de 8h às 13h. A minuta de resolução teve como relator o desembargador Joaquim Figueiredo.

A decisão - que entrará em vigor em 7 de janeiro de 2021, após publicação de resolução no Diário da Justiça Eletrônico - assegura o funcionamento do regime do Plantão Judicial, visando ao atendimento de demandas do público externo e/ou urgentes, conforme estabelecido em regras próprias.

As unidades que pela natureza e especificidade da atividade necessitem de horário especial poderão funcionar em período que ultrapasse o definido na nova resolução, a critério da administração.

Serão concedidos quinze minutos de tolerância diários para o registro da frequência no sistema informatizado de ponto, que poderá ser utilizado no início e/ou no fim da jornada de trabalho do servidor.

LEGISLAÇÃO

A decisão considerou a competência privativa dos tribunais para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, segundo o artigo 96 da Constituição Federal de 1988.

Considerou, também, o que está estabelecido no §5º do art. 87 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão e em acórdão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no processo n.º 0004050-98.2020.2.00.0000, acerca do expediente dos órgãos jurisdicionais.

Diplomação dos candidatos eleitos acontece nesta quinta-feira (17) em São Luís

O prefeito eleito Eduardo Braide, a vice-prefeita Esmênia Miranda e os 31 vereadores eleitos no mês de novembro, em São Luís, serão diplomados nesta quinta-feira, dia 17, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). A cerimônia de diplomação será realizada às 16h no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, com transmissão ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube, com retransmissão pelo canal da Câmara.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, o evento terá regras especiais com o intuito de evitar aglomerações no espaço. Dessa forma, a cerimônia de diplomação será realizada presencialmente apenas para o prefeito, a vice-prefeita e os 31 vereadores titulares eleitos.

Além disso, o evento será restrito às autoridades da Justiça Eleitoral, à imprensa, que estará em número reduzido, e a alguns convidados dos diplomados. Já os vereadores suplentes poderão, a partir do dia 18 de dezembro, acessar o site do TRE-MA para baixar os seus respectivos diplomas.

Diplomar é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Eleições - As eleições municipais de São Luís este ano foram decididas em dois turnos. No primeiro, realizado no dia 15 de novembro, os eleitores da cidade conheceram os 31 vereadores que irão compor o plenário da Câmara Municipal de São Luís a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

O vereador Osmar Filho (PDT), atual presidente da Casa, foi o parlamentar mais votado.

Já o segundo turno, realizado no dia 29 de novembro, o candidato Eduardo Braide (Podemos) foi eleito o novo prefeito da cidade com um total de 55,53% dos votos válidos. O candidato Duarte Júnior (Republicanos), também na disputa durante o segundo turno, obteve 44,47% dos votos válidos.

Supermercado é condenado por atrasar entrega de produtos comprados via aplicativo

O 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo proferiu uma sentença na qual condena os Supermercados Mateus a indenizar em mil reais uma cliente. O motivo? O atraso de dois dias para entregar produtos comprados através do aplicativo da loja. Conforme narra a ação, de indenização por danos morais, a autora teria efetuado as compras no aplicativo 'Mateus Super Drive', no dia 17 de outubro deste ano, totalizando a quantia de 119,85 reais, além da taxa de serviço, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e a taxa de entrega, no montante de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).

Relata a autora que os produtos deveriam ser entregues em sua casa no dia seguinte. No entanto, afirma que após horas de espera e várias tentativas de contato com o requerido para tentar resolver o problema, a entrega só ocorreu dois dias depois. Na ação, a mulher alega que possui um comércio informal de vendas de lanches, com entregas por delivery, e em razão do atraso dos produtos, sofreu prejuízos nas vendas. Por fim, ela afirmou que entrou em contato com o requerido e foi informada que o supermercado não estava trabalhando com entregas de pedidos feitos pelo aplicativo no domingo, e como seu pedido havia sido gerado às 23h52min, ficaria para o dia útil seguinte. Ela ressaltou que constava a informação no aplicativo de que o supermercado também funcionaria no domingo, de 07h30min às 12h00min.

Em contestação, o requerido suscita preliminarmente sua ilegitimidade passiva, alegando que a autora encaminhou seu pedido a outra empresa, o site de compras "Super", que deveria ser parte no processo. No mérito, defende a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e ressaltou que no domingo não atende a compras realizadas online, e na segunda feira seguinte às compras foi feriado em comemoração ao Dia do Comerciário, razão pela qual o pedido da requerente só foi processado no dia 20 de outubro, quando o supermercado reabriu. Afirmou, também, que o horário de atendimento na filial indicada no cupom fiscal é limitado ao atendimento presencial e não para compras online. Por fim, defendeu a inoccorrência de danos morais e pediu a improcedência da ação.

"Da análise dos autos, verifica-se que o ponto central se resume em saber se houve falha na prestação de serviço por parte do supermercado demandado e se houve conduta capaz de causar danos morais à autora. Antes de adentrar ao mérito, cumpre afastar a preliminar de ilegitimidade passiva alegada, haja vista, que a requerente, como consumidora, tem o direito de ação resguardado para ingressar em juízo contra qualquer pessoa que faça parte da cadeia de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (...) A relação jurídica estabelecida entre as partes é de natureza consumerista, tendo em vista que a parte demandada é fornecedora de produtos/serviços, cujo destinatário final é a parte autora", enfatiza a sentença.

Continue lendo

em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/supermercado-e-condenado-por-atrasar.html>

PREVENÇÃO: Município de São Luís deve cadastrar e fiscalizar locais de diversão contra incêndio

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís determinou ao Município de São Luís cadastrar e realizar ampla fiscalização em todos os estabelecimentos de diversão em São Luís, para identificar sua conformidade com a legislação, quanto às normas referentes a riscos de incêndios, e interditar os que estiverem irregulares, no prazo de 180 dias.

Além de dar transparência e acesso público ao cadastro, o Município também fica impedido de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento, sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio, para estabelecimentos definidos na lei n.º 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, acolheu os pedidos formulados pelo Ministério Público Estadual, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em Ação Civil Pública contra o Município de São Luís.

O MP alega que o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir. Sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no artigo 10 da Lei 13.425/2017.

Segundo os autos, o Corpo de Bombeiros informou uma lista de mais de 100 estabelecimentos vistoriados em 2013, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. E entre os anos de 2013 e 2016, o Ministério Público oficiou várias vezes ao município para obter esclarecimentos sobre a frequência de fiscalizações e vistorias, recebendo sempre respostas inespecíficas. A tentativa de resolver o conflito de forma consensual não teve sucesso.

Segundo o MP, o Município de São Luís não exerce fiscalização nos estabelecimentos de diversão noturna quanto à prevenção de riscos de incêndio, regularidade de uso e ocupação do solo e direito de construir, sustenta também que o réu descumpra a exigência de transparência destes dados prevista no art. 10 da Lei 13.425/2017.

O Município de São Luís alegou que cumpre esta fiscalização quando da expedição do “Habite-se” e por meio de fiscalizações periódicas da SEMURH – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação. E que a competência técnica do cumprimento de normas de prevenção e combate a incêndios cabe ao Corpo de Bombeiros, cujo Alvará é requisito para a expedição de autorizações municipais.

PREVENÇÃO

No julgamento do caso, o juiz considerou legítimo exercício constitucional do Ministério Público a cobrança judicial da responsabilidade do Município de São Luís, pela fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares edificados em São Luís, conforme a Constituição Federal (artigo 30, I e VIII).

“Nesse panorama, por mais que seja importante a fiscalização exercida pelo Corpo de Bombeiros no combate a incêndios, incumbe ao município fiscalizar a obediência dos empreendimentos de diversão às normas municipais referentes as obras e edificações, de zoneamento, licenciamento etc”, enfatizou.

O magistrado fundamentou a sentença na Lei nº 13.425/, que estabeleceu diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, dispondo que o planejamento urbano a cargo dos Municípios deverá observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e a desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, editadas pelo poder público municipal.

“Nesse contexto é patente a omissão do município réu em atuar conforme a legislação pertinente, deixando de exercer, inclusive, seu poder de polícia, especialmente frente a lista encaminhada pelo Corpo de Bombeiros acerca dos estabelecimentos que não possuíam liberação para funcionamento”, concluiu o juiz Douglas Martins. Cabe recurso da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado.

Prefeitura de São Luís deve implantar sistemas de combate a incêndio nas UMS do Itaqui e Bequimão

O Município de São Luís foi condenado a implantar sistemas contra incêndio e pânico nas Unidades Mistas de Saúde do Itaqui - Bacanga e Bequimão, atendendo aos requisitos indicados pelo Corpo de Bombeiros do Maranhão.

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha concedeu o prazo de um ano para o cumprimento dessa determinação, a contar do trânsito em julgado da sentença, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil ou interdição daquelas unidades de saúde, caso se intensifiquem os riscos apontados.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, atendeu ao pedido do Ministério Público (MP) em Ação Civil Pública movida contra o Município de São Luís, o Centro Médico Maranhense e o Hospital Guarás, pela interdição dos serviços desses estabelecimentos de saúde, por irregularidades relacionadas a não adequação dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, como determina a Lei Estadual nº 6.546/95.

Na ação, o MP requereu a recuperação e manutenção adequada desses estabelecimentos, procedendo às imediatas reformas e adaptações imprescindíveis para o adequado funcionamento, seguindo as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

No decorrer do processo, os hospitais Centro Médico Maranhense e Guarás realizaram Acordo Judicial com o Ministério Público, homologado por Sentença em 16.12.2019, cumprindo todas as exigências definidas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Como parte do acordo, ambos também pagaram multa de R\$ 5 mil, em conta judicial, cuja destinação dos recursos será decidida pelo juiz.

No entanto, o Município de São Luís permaneceu negando sua responsabilidade quanto à instalação dos sistemas de segurança exigidos pelas normas regulamentadoras de combate a incêndio e pânico, sob o argumento de que precisa de prazo maior para realização dos processos licitatórios, além de orçamento definido em lei municipal que garantisse a compra e instalação dos equipamentos.

Othelino e corregedor-geral de Justiça discutem ações de interesse da população

Othelino Neto colocou o Parlamento à disposição do Judiciário para o desenvolvimento de ações que gerem benefícios à sociedade maranhense

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), recebeu, nesta terça-feira (15), o corregedor-geral de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, para tratar de assuntos de interesse do Judiciário e da população maranhense.

No encontro, o chefe do Parlamento Estadual destacou a importância da relação harmônica entre os dois poderes. "Tratamos de assuntos referentes ao Judiciário, que são, naturalmente, também de interesse do Legislativo. Aproveitamos para reforçar essa relação equilibrada entre os dois poderes, pois quando atuam dessa forma, quem ganha é a sociedade", afirmou.

Othelino Neto colocou o Parlamento à disposição do Judiciário para o desenvolvimento de ações que gerem benefícios à sociedade maranhense. "O Tribunal de Justiça pode continuar contando com a presteza e a celeridade na tramitação de projetos de interesse não só do Judiciário, mas que também possam beneficiar a nossa população", enfatizou.

Durante a visita, o desembargador Paulo Velten também reforçou a importância da relação institucional entre os poderes de Estado. "Foi uma visita para mostrar que nós, na Corregedoria, um órgão importantíssimo para o funcionamento da Justiça, estamos predispostos a ajudar e que contamos com o apoio da Assembleia, que nunca faltou ao Tribunal de Justiça nos momentos que mais precisamos de sua interferência", disse.

O procurador-geral da Assembleia, Tarcísio Araújo, também participou do encontro.

DEOCLIDES MACEDO É DIPLOMADO PELA QUARTA VEZ PREFEITO DE PORTO FRANCO

Diana/ASCOM porto franco

A juíza da 46ª zona eleitoral, Alessandra Lima Silva diplomou, na manhã desta quarta-feira (16), o prefeito eleito em Porto Franco, Deoclides Macedo (PDT).

Na Solenidade foram diplomados também a vice-prefeita Ivana Brito, vereadores e suplentes de Porto Franco e dos municípios de São João do Paraíso, Lajeado Novo e Campestre.

Prefeito pela quarta vez na sua cidade natal, Deoclides falou do seu compromisso de reconstruir Porto Franco, fazendo do município novamente referência no estado do Maranhão e no Brasil. "Gratidão a Deus por esse momento ímpar. É com muita alegria e emoção que recebo o diploma de prefeito do meu querido município. É uma alegria também poder compartilhar esse momento com os nossos vereadores, e colegas prefeitos e vice-prefeitos também diplomados das cidades vizinhas. Que Deus possa conceder a todos nós, sabedoria nas nossas decisões que tomaremos a partir de 1º de janeiro. Que nós, gestores, estejamos atentos às necessidades da nossa população com um sentimento nobre, republicano, olhando para todos os seguimentos. Agradeço a cada eleitor que votou para que Porto Franco vença de novo na educação, na saúde, no desenvolvimento econômico e social. Muito obrigado", disse.

***Perfil**

Advogado, Deoclides Macedo foi prefeito do município de Porto Franco, pela primeira vez em 1993. Em 1999, assumiu uma cadeira na Assembleia Legislativa do Maranhão.

Em 2003, foi secretário de Desenvolvimento Metropolitano de São Luís. Em 2005, voltou a assumir a prefeitura de Porto Franco, sendo reeleito em 2008. A sua gestão mereceu destaque, sendo escolhido por duas vezes pelo SEBRAE, como Prefeito Empreendedor do Estado do Maranhão.

Em 2017, assumiu o mandato de deputado federal. Deoclides Macedo presidiu, ainda, a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM - e a presidência da Companhia Maranhense de Gás (Gasmar). A partir de 1º de janeiro será pela quarta vez, o prefeito de Porto Franco.

Equipe de governo de Braide será anunciada amanhã

Braide não quis anunciar nenhum nome ainda

Nesta sexta-feira (18), serão anunciados os nomes que irão fazer parte do governo do prefeito eleito Eduardo Braide (Podemos), a partir de 1º de janeiro de 2021. A informação foi confirmada por Braide durante entrevista ao Bom Dia Mirante, desta quinta-feira (17).

Braide fez suspense e não soltou o nome de ninguém da equipe de governo. Vale lembrar que para a equipe de transição foram escolhidos Enéas Garcia Fernandes Neto, Max Barros, Flávio Olímpio, Elisabeth Castelo Branco e Marília da Conceição.

A diplomação de Eduardo Braide, da sua vice, Esmênia Miranda, e dos vereadores eleitos acontece nesta quinta-feira (17), no Fórum Desembargador Sarney Costa. O evento será transmitido ao vivo pelo canal do TRE-MA no Youtube.

Equipe de governo de Braide será anunciada amanhã

Braide não quis anunciar nenhum nome ainda

Nesta sexta-feira (18), serão anunciados os nomes que irão fazer parte do governo do prefeito eleito Eduardo Braide (Podemos), a partir de 1º de janeiro de 2021. A informação foi confirmada por Braide durante entrevista ao Bom Dia Mirante, desta quinta-feira (17).

Braide fez suspense e não soltou o nome de ninguém da equipe de governo. Vale lembrar que para a equipe de transição foram escolhidos Enéas Garcia Fernandes Neto, Max Barros, Flávio Olímpio, Elisabeth Castelo Branco e Marília da Conceição.

A diplomação de Eduardo Braide, da sua vice, Esmênia Miranda, e dos vereadores eleitos acontece nesta quinta-feira (17), no Fórum Desembargador Sarney Costa. O evento será transmitido ao vivo pelo canal do TRE-MA no Youtube.

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Segundo as investigações, crimes ocorreram em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas.

Por G1 MA — São Luís

17/12/2020 09h20 Atualizado há 2 horas

Por decisão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Zé Doca, a 302 km de São Luís, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, ocorridos no dia 13 de abril de 2013.

Segundo as investigações, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O promotor de justiça Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o Ministério Público na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

A condenação foi motivada pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

PRESIDENTE SARNEY - O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

VOTO

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, “enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral” limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

O relator entendeu como caracterizada a prática dolosa dos atos de improbidade previstos no artigo 10, caput e incisos II, X e XI e artigo 11, caput e inciso II, tal como narrado pelo Ministério Público em sua inicial.

Leia mais

Jaime Ferreira de Araujo disse que, tendo em vista as circunstâncias em que foi praticado o ato de improbidade pelo apelante, sobretudo pela caracterização do dolo genérico do agente, voltado conscientemente contra os princípios que norteiam a Administração Pública, em atenção ao artigo 12, II e III, da Lei de Improbidade Administrativa, considerou adequada a aplicação das sanções estipuladas na sentença de primeira instância.

Os desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

A condenação foi motivada pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

PRESIDENTE SARNEY - O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

VOTO

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, “enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral” limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

O relator entendeu como caracterizada a prática dolosa dos atos de improbidade previstos no artigo 10, caput e incisos II, X e XI e artigo 11, caput e inciso II, tal como narrado pelo Ministério Público em sua inicial.

[Leia mais](#)

Jaime Ferreira de Araujo disse que, tendo em vista as circunstâncias em que foi praticado o ato de improbidade pelo apelante, sobretudo pela caracterização do dolo genérico do agente, voltado conscientemente contra os princípios que norteiam a Administração Pública, em atenção ao artigo 12, II e III, da Lei de Improbidade Administrativa, considerou adequada a aplicação das sanções estipuladas na sentença de primeira instância.

Os desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e mais crimes

As vítimas, que eram da facção rival a do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e mais crimes

ZÉ DOCA - Um homem, identificado como Alécio dos Santos Silva, foi condenado a 20 anos de prisão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, registrados no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime aconteceu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival a do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado. A decisão é do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Zé Doca, e a sessão foi realizada no último dia 10.

O promotor de Justiça Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o Ministério Público na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

Angela Salazar é eleita membro titular do TRE

A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE.

17 de dezembro de 2020, 08:54h 0 0 1 minuto de leitura

FacebookTwitterGoogle+Linkedin

Adesembargadora Angela Salazar foi eleita, nesta quarta-feira (16), para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), na Categoria Desembargador.

A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE.

A votação por carta foi feita pelos desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ricardo Duailibe, José Luiz Almeida, Raimundo Melo, Jaime Ferreira de Araujo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes Cruz, Nelma Sarney Costa e Antonio Bayma Araujo.

De forma presencial, votaram os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA), Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), José Bernardo Silva Rodrigues (vice-presidente), José de Ribamar Castro, João Santana, Marcelino Everton, Cleones Carvalho Cunha, Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Raimundo Barros, Vicente de Paula, Angela Salazar, Froz Sobrinho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Kleber Carvalho, Antonio Guerreiro Junior, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone Silva.

VOTAÇÃO

Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Froz Sobrinho apuraram os votos dados pelos 29 magistrados. A desembargadora Angela Salazar recebeu 16 votos contra 13 do desembargador José de Ribamar Castro. A desembargadora Angela Salazar disse que realizou um sonho que alimentava desde quando integrava a magistratura de 1º Grau . “Acredito que minha candidatura é representativa porque represento a mulher negra e a mulher magistrada que há muitos anos não integra a corte eleitoral maranhense na categoria de desembargadora”, comentou.

Citou o salmo 116 agradecendo a Deus que ouviu suas orações. “Estou com o coração transbordando de gratidão a Deus, a minha família, aos meus pares que depositaram essa confiança em mim. Vou trabalhar com dignidade, compromisso e responsabilidade para o fortalecimento da Justiça eleitoral”, finalizou.

Angela Salazar é eleita membro titular do TRE

A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE.

17 de dezembro de 2020, 08:54h 0 0 1 minuto de leitura

FacebookTwitterGoogle+LinkedIn

Adesembargadora Angela Salazar foi eleita, nesta quarta-feira (16), para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), na Categoria Desembargador.

A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE.

A votação por carta foi feita pelos desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ricardo Duailibe, José Luiz Almeida, Raimundo Melo, Jaime Ferreira de Araujo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes Cruz, Nelma Sarney Costa e Antonio Bayma Araujo.

De forma presencial, votaram os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA), Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), José Bernardo Silva Rodrigues (vice-presidente), José de Ribamar Castro, João Santana, Marcelino Everton, Cleones Carvalho Cunha, Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Raimundo Barros, Vicente de Paula, Angela Salazar, Froz Sobrinho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Kleber Carvalho, Antonio Guerreiro Junior, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone Silva.

VOTAÇÃO

Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Froz Sobrinho apuraram os votos dados pelos 29 magistrados. A desembargadora Angela Salazar recebeu 16 votos contra 13 do desembargador José de Ribamar Castro. A desembargadora Angela Salazar disse que realizou um sonho que alimentava desde quando integrava a magistratura de 1º Grau. “Acredito que minha candidatura é representativa porque represento a mulher negra e a mulher magistrada que há muitos anos não integra a corte eleitoral maranhense na categoria de desembargadora”, comentou.

Citou o salmo 116 agradecendo a Deus que ouviu suas orações. “Estou com o coração transbordando de gratidão a Deus, a minha família, aos meus pares que depositaram essa confiança em mim. Vou trabalhar com dignidade, compromisso e responsabilidade para o fortalecimento da Justiça eleitoral”, finalizou.

Jaime Ferreira é eleito vice-presidente do TJMA

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos.

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA) A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA)

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA)

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA)

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

“Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça”, agradeceu Lourival Serejo.

Eleição

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

Perfil do vice eleito

Jaime Ferreira de Araujo é natural de Cumã, no município de Guimarães. É casado com Milena Maria de Sá Ferreira de Araujo.

Formou-se em Direito no ano de 1974, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e pós graduou-se em Direito Processual Civil, em Ciências Criminais e em Direito Constitucional.

Iniciou a sua carreira como advogado na cidade de Caxias, onde permaneceu até 1981. Neste mesmo ano, prestou concurso para promotor e juiz, tendo alcançado aprovação para ambos os cargos. Foi nomeado promotor na Comarca de São Bernardo, mas não chegou a assumir, pois optou pelo cargo de juiz substituto da Comarca de Buriti.

Chegou à 2ª entrância em 1986, atuando como juiz da comarca de Cururupu por três anos, até ser promovido para Timon (3ª entrância), em 1990, e, em seguida, exerceu suas atividades em Caxias. Dois anos depois (1992), veio para São Luís, assumindo como juiz auxiliar da 4ª entrância. Em 13 de maio de 1992, após 15 anos de carreira, foi titularizado como juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Ingressou no Tribunal de Justiça do Maranhão, eleito por merecimento, no dia 26 de setembro de 2007, então com 26 anos de magistratura.

Entre outras atuações de destaque, Jaime Ferreira de Araujo, foi juiz eleitoral durante sete anos, no período de 1993 a 2001, na 3ª Zona Eleitoral; diretor do Fórum Eleitoral por dois mandatos e juiz auxiliar da Corregedoria nas gestões dos desembargadores Orville Almeida e Silva (1997 - 1998), Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves (2000 - 2001) e Augusto Galba Maranhão (2002 - 2003).

Recebeu o título de cidadão dos municípios de Buriti e Cururupu.

É autor de duas obras jurídicas: “Decisões Administrativas”, em parceria com o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, e “Compêndio de Legislação para Concursos e Profissionais” - com anotações e comentários ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça e ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão - obra produzida em parceria com os magistrados Josemar Lopes Santos e Marcelo de Carvalho Silva.

Atualmente é membro da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Despedida de Bernardo Rodrigues

Ao se despedir, Bernardo Rodrigues agradeceu aos pais, filhos, netos, num discurso que definiu como um simples agradecimento de vitória.

“Eu venci, não porque fui aprovado no vestibular para a Faculdade de Direito do Maranhão, oriundo de família pobre, negro e da escola pública. Eu venci, não por ter sido advogado por dez anos ou por ter sido aprovado no concurso para a magistratura maranhense”, iniciou ele.

Em seguida, resumiu sua história, enfatizando não ter vencido por ter integrado e exercido a Justiça eleitoral em todos os cargos que um magistrado poderia exercer; nem por ter sido promovido, por merecimento, ao

cargo de desembargador do Tribunal de Justiça, nem por ter sido o seu primeiro ouvidor geral e vice-presidente; nem por ter integrado novamente o TRE do Maranhão, na categoria de desembargador, e ter exercido os cargos de vice-presidente, corregedor e presidente; ou nem mesmo por ter sido honrosamente escolhido membro da Academia Barracordense de Letras.

“Eu venci, senhoras e senhores, no dia em que tive consciência de que tudo, simplesmente, é vaidade, como posto em Eclesiastes. Eu venci quando passei a ter a consciência de minha fragilidade como pessoa humana, diante do Universo, e entendi que a felicidade está em comer, beber, fazer o bem e conviver em paz com o próximo. Eu venci, meus prezados colegas, quando descobri que a mesa da vida está posta para todos e que nada me faltou, por estar sob a proteção do Senhor, como dito no Salmo 22”, prosseguiu Bernardo Rodrigues.

Em meio a outros agradecimentos a Deus, ao apoio de todos em sua trajetória, à consciência de existência de dias bons e maus, e em reconhecimento à bravura dos pais, para o sustento e a orientação da família, e da alegria de ver filhos e netos crescendo sadios, o desembargador também agradeceu aos colegas.

“Obrigado, meus prezados colegas e amigos, por permitir que eu desempenhasse com sucesso o meu mister como magistrado. Obrigado senhor, pela proteção durante o caminho percorrido, pelas oportunidades que me ofertastes, mas principalmente, por tua bondade, tua misericórdia e tua piedade. Por tudo isso, senhor, ousou pedir mais um pouco. Apenas, da tua bondade, que seria um pouco de sabedoria, enquanto me permitir a vida, a saúde e a liberdade. Eu venci, meus prezados colegas. Obrigado”, concluiu, aplaudido por todos.

Jaime Ferreira é eleito vice-presidente do TJMA

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos.

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA) A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA)

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA)

A votação ocorreu durante sessão plenária administrativa presidida pelo desembargador Lourival Serejo (Foto Ascom TJMA)

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

“Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça”, agradeceu Lourival Serejo.

Eleição

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

Perfil do vice eleito

Jaime Ferreira de Araujo é natural de Cumã, no município de Guimarães. É casado com Milena Maria de Sá Ferreira de Araujo.

Formou-se em Direito no ano de 1974, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e pós graduou-se em Direito Processual Civil, em Ciências Criminais e em Direito Constitucional.

Iniciou a sua carreira como advogado na cidade de Caxias, onde permaneceu até 1981. Neste mesmo ano, prestou concurso para promotor e juiz, tendo alcançado aprovação para ambos os cargos. Foi nomeado promotor na Comarca de São Bernardo, mas não chegou a assumir, pois optou pelo cargo de juiz substituto da Comarca de Buriti.

Chegou à 2ª entrância em 1986, atuando como juiz da comarca de Cururupu por três anos, até ser promovido para Timon (3ª entrância), em 1990, e, em seguida, exerceu suas atividades em Caxias. Dois anos depois (1992), veio para São Luís, assumindo como juiz auxiliar da 4ª entrância. Em 13 de maio de 1992, após 15 anos de carreira, foi titularizado como juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Ingressou no Tribunal de Justiça do Maranhão, eleito por merecimento, no dia 26 de setembro de 2007, então com 26 anos de magistratura.

Entre outras atuações de destaque, Jaime Ferreira de Araujo, foi juiz eleitoral durante sete anos, no período de 1993 a 2001, na 3ª Zona Eleitoral; diretor do Fórum Eleitoral por dois mandatos e juiz auxiliar da Corregedoria nas gestões dos desembargadores Orville Almeida e Silva (1997 - 1998), Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves (2000 - 2001) e Augusto Galba Maranhão (2002 - 2003).

Recebeu o título de cidadão dos municípios de Buriti e Cururupu.

É autor de duas obras jurídicas: “Decisões Administrativas”, em parceria com o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, e “Compêndio de Legislação para Concursos e Profissionais” - com anotações e comentários ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça e ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão - obra produzida em parceria com os magistrados Josemar Lopes Santos e Marcelo de Carvalho Silva.

Atualmente é membro da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Despedida de Bernardo Rodrigues

Ao se despedir, Bernardo Rodrigues agradeceu aos pais, filhos, netos, num discurso que definiu como um simples agradecimento de vitória.

“Eu venci, não porque fui aprovado no vestibular para a Faculdade de Direito do Maranhão, oriundo de família pobre, negro e da escola pública. Eu venci, não por ter sido advogado por dez anos ou por ter sido aprovado no concurso para a magistratura maranhense”, iniciou ele.

Em seguida, resumiu sua história, enfatizando não ter vencido por ter integrado e exercido a Justiça eleitoral em todos os cargos que um magistrado poderia exercer; nem por ter sido promovido, por merecimento, ao

cargo de desembargador do Tribunal de Justiça, nem por ter sido o seu primeiro ouvidor geral e vice-presidente; nem por ter integrado novamente o TRE do Maranhão, na categoria de desembargador, e ter exercido os cargos de vice-presidente, corregedor e presidente; ou nem mesmo por ter sido honrosamente escolhido membro da Academia Barracordense de Letras.

“Eu venci, senhoras e senhores, no dia em que tive consciência de que tudo, simplesmente, é vaidade, como posto em Eclesiastes. Eu venci quando passei a ter a consciência de minha fragilidade como pessoa humana, diante do Universo, e entendi que a felicidade está em comer, beber, fazer o bem e conviver em paz com o próximo. Eu venci, meus prezados colegas, quando descobri que a mesa da vida está posta para todos e que nada me faltou, por estar sob a proteção do Senhor, como dito no Salmo 22”, prosseguiu Bernardo Rodrigues.

Em meio a outros agradecimentos a Deus, ao apoio de todos em sua trajetória, à consciência de existência de dias bons e maus, e em reconhecimento à bravura dos pais, para o sustento e a orientação da família, e da alegria de ver filhos e netos crescendo saudáveis, o desembargador também agradeceu aos colegas.

“Obrigado, meus prezados colegas e amigos, por permitir que eu desempenhasse com sucesso o meu mister como magistrado. Obrigado senhor, pela proteção durante o caminho percorrido, pelas oportunidades que me ofertastes, mas principalmente, por tua bondade, tua misericórdia e tua piedade. Por tudo isso, senhor, ousou pedir mais um pouco. Apenas, da tua bondade, que seria um pouco de sabedoria, enquanto me permitir a vida, a saúde e a liberdade. Eu venci, meus prezados colegas. Obrigado”, concluiu, aplaudido por todos.

E MAIS

- A desembargadora Ângela Salazar foi eleita, ontem, para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA).
- A vaga abrirá quando, no fim de fevereiro de 2021, o desembargador Tyrone Silva deixará a Corte após encerrar seu primeiro biênio.
- A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do Tribunal de Justiça do Maranhão.

E MAIS

- A desembargadora Ângela Salazar foi eleita, ontem, para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA).
- A vaga abrirá quando, no fim de fevereiro de 2021, o desembargador Tyrone Silva deixará a Corte após encerrar seu primeiro biênio.
- A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Eleição no TJMA

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo foi eleito ontem vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa. A atual mesa diretora da Corte já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Eleição no TJMA 2

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA. Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética.

Eleição no TJMA 3

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo. O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

Eleição no TJMA

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo foi eleito ontem vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa. A atual mesa diretora da Corte já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Eleição no TJMA 2

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA. Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética.

Eleição no TJMA 3

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo. O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

Eleição no TRE-MA

A desembargadora Ângela Salazar foi eleita para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral na Categoria Desembargador. A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE-MA.

Aprovada em segundo turno PEC da Emenda Impositiva no Maranhão

Emenda substitutiva apresentada por Rafael Leitoa vai à promulgação; mesmo sendo emenda impositiva, somente 50% da verba tem liberação obrigatória

17/12/2020

Aprovada em segundo turno PEC da Emenda Impositiva no Maranhão

Sem qualquer contestação, emenda do Palácio dos Leões foi aprovada em segunda votação na Assembleia (Agência Assembleia)

SÃO LUÍS -

A emenda substitutiva apresentada pelo líder do governo na Assembleia Legislativa, Rafael Leitoa (PDT), à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 006, de autoria de Othelino Neto (PCdoB) - presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão -, e de Yglésio Moyses (PROS) e que institui a Emenda Impositiva no estado, foi aprovada ontem em segundo turno e vai à promulgação.

A matéria cria uma imposição para que o Poder Executivo “pague” as emendas individuais dos deputados estaduais, sejam eles da base governista ou da oposição.

Na semana passada o texto havia sido aprovado em primeiro turno, mas sob polêmica. Isso porque o Governo do Estado conseguiu manobrar na Casa e modificar o texto original, reduzindo drasticamente o valor que deverá ser repassado obrigatoriamente aos parlamentares, nos dois últimos anos de mandato.

Quem apontou a mudança no texto e alertou os colegas de Parlamento foi Yglésio Moyses. Ele explicou que na proposta original, o Governo do Estado seria obrigado a repassar as emendas individuais sobre 1% da Receita Corrente Líquida (RCL), o que renderia para cada parlamentar a indicação de emenda no primeiro ano de R\$ 3,6 milhões e no segundo ano, de R\$ 4,6%, já com 1,2% da RCL.

Já pela proposta do Governo - que na ocasião da votação acabou sendo acatada pelo Plenário -, o valor das emendas foi severamente reduzido para somente 0,75% da RCL, ou R\$ 2,6 milhões no próximo ano. Deste montante, o governador Flávio Dino fica obrigado a repassar somente a metade disto, ou seja, R\$ 1,3 milhão para cada um dos deputados estaduais.

Questionamento

Yglésio chegou a questionar na ocasião que com o valor pouco seria possível fazer: “Dá mal para construir uma única escola digna e perfurar uns poços artesianos”, justificou.

“Presidente, também fico muito tranquilo, a gente já sabia mais ou menos como ia ser o encaminhamento da votação, poderia retroceder, mas, assim, o comprometimento com a minha própria memória da história disso aqui, para ficar muito vivo, eu estou alertando sobre isso aqui. A gente tem, ou teve, a oportunidade de ligar a chave da ignição para um reposicionamento do Parlamento maranhense. A Casa está optando pela manutenção das coisas como estão”, lamentou Yglésio.

O líder do Governo na Casa, deputado Rafael Leitoa (PDT), na ocasião, comemorou a aprovação da matéria com as modificações propostas pelo Palácio dos Leões.

Classificação

Já Othelino Neto classificou a aprovação como um marco histórico do Poder Legislativo no Maranhão. Ele admitiu que há limitações no texto, mas acredita que a Casa conseguiu avançar.

“Afim de contas, apesar das divergências pontuais, quanto a valor, quanto a critérios, todos votaram a favor da PEC da Emenda Impositiva, aqui cada um deu a sua colaboração, deputado César apresentou uma proposta, que hoje foi rejeitada por este plenário. Seria muito bom se nós pudessemos ter uma Emenda Impositiva no

valor de R\$ 5 milhões, como foi proposto, e, certamente, diante das demandas que tem o nosso estado e as nossas bases, nem seriam suficientes os R\$ 5 milhões. Nós chegamos àquilo que é possível, com base em algo que é fundamental que nós tenhamos, sobretudo, nesses tempos estranhos, porque passa o nosso país, a capacidade de diálogo, capacidade de dar dois, um passo para trás e dar 3 para a frente”, finalizou.

AL também aprova adequações no Fundo Especial das Serventias de Registro Civil

A Assembleia Legislativa também aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar 10/2020, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual nº 130, de 29 de dezembro de 2009.

A proposição dispõe sobre a criação do Fundo Especial das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC). A matéria foi encaminhada à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB) pelo presidente da Casa, deputado Othelino Neto (PCdoB), que comandou a sessão ordinária.

Em mensagem encaminhada à Casa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou que a proposição visa à garantia do equilíbrio econômico-financeiro das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, agregando excelência e qualidade à prestação dos serviços oferecidos à população.

Segundo o magistrado, a isenção de emolumentos dos registros de nascimento, óbito, casamento e demais atos pertinentes ao registro civil de pessoas naturais, embora indiscutivelmente legítima para o pleno exercício da cidadania, gera impactos na sustentabilidade financeira dos Cartórios de Registro Civil.

“Vale ressaltar que a adequação ora proposta é medida que tende a contribuir sobremaneira para a redução dos marcadores de sub-registro, um desafio que carece de enfrentamento em nosso Estado”, complementou o desembargador Lourival Serejo.

Aprovada em segundo turno PEC da Emenda Impositiva no Maranhão

Emenda substitutiva apresentada por Rafael Leitoa vai à promulgação; mesmo sendo emenda impositiva, somente 50% da verba tem liberação obrigatória

17/12/2020

Aprovada em segundo turno PEC da Emenda Impositiva no Maranhão

Sem qualquer contestação, emenda do Palácio dos Leões foi aprovada em segunda votação na Assembleia (Agência Assembleia)

SÃO LUÍS -

A emenda substitutiva apresentada pelo líder do governo na Assembleia Legislativa, Rafael Leitoa (PDT), à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 006, de autoria de Othelino Neto (PCdoB) - presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão -, e de Yglésio Moyses (PROS) e que institui a Emenda Impositiva no estado, foi aprovada ontem em segundo turno e vai à promulgação.

A matéria cria uma imposição para que o Poder Executivo “pague” as emendas individuais dos deputados estaduais, sejam eles da base governista ou da oposição.

Na semana passada o texto havia sido aprovado em primeiro turno, mas sob polêmica. Isso porque o Governo do Estado conseguiu manobrar na Casa e modificar o texto original, reduzindo drasticamente o valor que deverá ser repassado obrigatoriamente aos parlamentares, nos dois últimos anos de mandato.

Quem apontou a mudança no texto e alertou os colegas de Parlamento foi Yglésio Moyses. Ele explicou que na proposta original, o Governo do Estado seria obrigado a repassar as emendas individuais sobre 1% da Receita Corrente Líquida (RCL), o que renderia para cada parlamentar a indicação de emenda no primeiro ano de R\$ 3,6 milhões e no segundo ano, de R\$ 4,6%, já com 1,2% da RCL.

Já pela proposta do Governo - que na ocasião da votação acabou sendo acatada pelo Plenário -, o valor das emendas foi severamente reduzido para somente 0,75% da RCL, ou R\$ 2,6 milhões no próximo ano. Deste montante, o governador Flávio Dino fica obrigado a repassar somente a metade disto, ou seja, R\$ 1,3 milhão para cada um dos deputados estaduais.

Questionamento

Yglésio chegou a questionar na ocasião que com o valor pouco seria possível fazer: “Dá mal para construir uma única escola digna e perfurar uns poços artesianos”, justificou.

“Presidente, também fico muito tranquilo, a gente já sabia mais ou menos como ia ser o encaminhamento da votação, poderia retroceder, mas, assim, o comprometimento com a minha própria memória da história disso aqui, para ficar muito vivo, eu estou alertando sobre isso aqui. A gente tem, ou teve, a oportunidade de ligar a chave da ignição para um reposicionamento do Parlamento maranhense. A Casa está optando pela manutenção das coisas como estão”, lamentou Yglésio.

O líder do Governo na Casa, deputado Rafael Leitoa (PDT), na ocasião, comemorou a aprovação da matéria com as modificações propostas pelo Palácio dos Leões.

Classificação

Já Othelino Neto classificou a aprovação como um marco histórico do Poder Legislativo no Maranhão. Ele admitiu que há limitações no texto, mas acredita que a Casa conseguiu avançar.

“Afim de contas, apesar das divergências pontuais, quanto a valor, quanto a critérios, todos votaram a favor da PEC da Emenda Impositiva, aqui cada um deu a sua colaboração, deputado César apresentou uma proposta, que hoje foi rejeitada por este plenário. Seria muito bom se nós pudessemos ter uma Emenda Impositiva no

valor de R\$ 5 milhões, como foi proposto, e, certamente, diante das demandas que tem o nosso estado e as nossas bases, nem seriam suficientes os R\$ 5 milhões. Nós chegamos àquilo que é possível, com base em algo que é fundamental que nós tenhamos, sobretudo, nesses tempos estranhos, porque passa o nosso país, a capacidade de diálogo, capacidade de dar dois, um passo para trás e dar 3 para a frente”, finalizou.

AL também aprova adequações no Fundo Especial das Serventias de Registro Civil

A Assembleia Legislativa também aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar 10/2020, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual nº 130, de 29 de dezembro de 2009.

A proposição dispõe sobre a criação do Fundo Especial das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC). A matéria foi encaminhada à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB) pelo presidente da Casa, deputado Othelino Neto (PCdoB), que comandou a sessão ordinária.

Em mensagem encaminhada à Casa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, afirmou que a proposição visa à garantia do equilíbrio econômico-financeiro das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, agregando excelência e qualidade à prestação dos serviços oferecidos à população.

Segundo o magistrado, a isenção de emolumentos dos registros de nascimento, óbito, casamento e demais atos pertinentes ao registro civil de pessoas naturais, embora indiscutivelmente legítima para o pleno exercício da cidadania, gera impactos na sustentabilidade financeira dos Cartórios de Registro Civil.

“Vale ressaltar que a adequação ora proposta é medida que tende a contribuir sobremaneira para a redução dos marcadores de sub-registro, um desafio que carece de enfrentamento em nosso Estado”, complementou o desembargador Lourival Serejo.

Mulher condenada que compactuou com abusos do marido contra a filha é presa no Maranhão

O pai já se encontra preso desde o ano de 2017, após cometer o crime.

A mulher foi encaminhada para a Unidade Prisional de Pedreiras (Foto: Divulgação)

A Polícia Civil do Maranhão deu cumprimento, na manhã desta quinta-feira, 17, na cidade de São Roberto (distante 374 km de São Luís), ao Mandado de Prisão expedido pelo juízo de direito da comarca de Esperantinópolis/MA, em desfavor de uma mulher de iniciais M.V.D.O. A acusada foi condenada a uma pena de 12 anos de reclusão, a ser cumprida em regime fechado, pela prática da infração de estupro. Conforme a investigação, ela sabia do abuso praticado pelo marido contra a filha, por quem é responsável, e nada fez.

O pai, que abusava da filha menor, foi preso por estupro, no ano de 2017, sendo que a prisão da mãe só foi autorizada recentemente, razão pela qual o mandado foi cumprido hoje.

Depois das formalidades legais, cumpridas na 14ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedreiras, a mulher foi encaminhada para a Unidade Prisional, onde cumprirá a sanção penal imposta.

Reponsável pela logística do assalto a banco em São João do Caru é preso durante operação policial

O líder do bando já havia sido capturado em outubro, com armamento utilizado no crime, além coletes balísticos, munições e explosivos.

Armamento utilizado no assalto ao Bradesco de São João do Caru (Foto: Divulgação)

Um dos suspeito de participação no assalto ao banco Bradesco de São João do Caru (distante 359 km de São Luís) foi preso na cidade de Bacabal, nessa quarta-feira, 16, em uma operação conjunta das Polícias Civil e Militar do Maranhão. O crime aconteceu no dia 31 de julho deste ano.

O mandado de prisão foi expedido pelo juízo criminal da comarca de Bom Jardim, após a realização de diligências investigatórias que identificaram o suspeito como responsável pela logística do assalto. Ele teria atuado no transporte de armas, explosivos, veículos e deslocamento dos demais integrantes da quadrilha.

A polícia informou que se trata do segundo integrante do grupo preso, após o início das investigações. No mês de outubro, o líder do bando foi capturado com todo o armamento utilizado para a prática do crime, além coletes balísticos, munições e explosivos.

Após a realização da prisão, foram cumpridas as formalidades legais que culminaram no encaminhamento do preso ao Sistema Penitenciário, onde ele permanecerá à disposição da Justiça.

A prisão foi efetuada por policiais do Departamento de Combate a Crimes contra Instituições Financeiras - DCRIF/SEIC e da Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos - DIAE/PMMA.

O CASO

Bandidos fortemente armados explodiram uma agência bancária na cidade de São João do Caru, distante a 359 km de São Luís, na noite de 31 de julho de 2020.

Durante a ação criminosa, os elementos ainda dispararam contra o prédio da Polícia Militar do município e atingiram também uma viatura que estava estacionada na porta da corporação.

Houve troca de tiros entre a polícia e os assaltantes, que conseguiram escapar, e estão sendo procurados pelas forças policiais do estado. O valor roubado da agência bancária não foi informado.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo foi o relator. (Foto: Divulgação)

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

Continue lendo

em: <https://jornalpequeno.com.br/2020/12/17/ex-prefeito-de-presidente-sarney-e-condenado-por-improbidade/>

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo foi o relator. (Foto: Divulgação)

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

Continue lendo

em: <https://jornalpequeno.com.br/2020/12/17/ex-prefeito-de-presidente-sarney-e-condenado-por-improbidade/>

Réu por assassinato e duas tentativas de homicídio em Zé Doca é condenado a 20 anos de prisão

Foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

Fonte: Com informações do MPMA

Data de publicação: 17/12/2020

Réu por assassinato e duas tentativas de homicídio foi condenado a 20 anos (Foto: Ilustração)

Por decisão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Zé Doca, o réu Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de prisão pelo assassinato de Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues. Os crimes ocorreram no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival à do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O promotor de justiça Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o Ministério Público na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Por decisão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Zé Doca, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, ocorridos no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O promotor de justiça Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o Ministério Público na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

São Luís: acontece hoje a diplomação dos eleitos

A diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica o candidato sobre o número de votos, permitindo que ele assuma

Acontece hoje (17), às 16 horas, no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a diplomação dos eleitos em 2020 em São Luís pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Devido ao coronavírus, só participarão do evento o prefeito eleito, vice-prefeita e os 31 vereadores eleitos. Toda a cerimônia será transmitida através do canal oficial do TRE-MA.

Diplomar é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

São Luís: acontece hoje a diplomação dos eleitos

A diplomação é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica o candidato sobre o número de votos, permitindo que ele assuma

Acontece hoje (17), às 16 horas, no auditório Madalena Serejo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a diplomação dos eleitos em 2020 em São Luís pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Devido ao coronavírus, só participarão do evento o prefeito eleito, vice-prefeita e os 31 vereadores eleitos. Toda a cerimônia será transmitida através do canal oficial do TRE-MA.

Diplomar é o ato em que a Justiça Eleitoral certifica que o candidato alcançou o número de votos capaz de elegê-lo no cargo pretendido, permitindo que ele assuma no executivo ou legislativo.

Jaime Ferreira de Araujo é eleito vice-presidente do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

"Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça", agradeceu Lourival Serejo.

ELEIÇÃO

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

PERFIL DO VICE ELEITO

Jaime Ferreira de Araujo é natural de Cumã, no município de Guimarães. É casado com Milena Maria de Sá Ferreira de Araujo.

Formou-se em Direito no ano de 1974, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e pós graduou-se em Direito Processual Civil, em Ciências Criminais e em Direito Constitucional.

Iniciou a sua carreira como advogado na cidade de Caxias, onde permaneceu até 1981. Neste mesmo ano, prestou concurso para promotor e juiz, tendo alcançado aprovação para ambos os cargos. Foi nomeado promotor na Comarca de São Bernardo, mas não chegou a assumir, pois optou pelo cargo de juiz substituto da Comarca de Buriti.

Chegou à 2ª entrância em 1986, atuando como juiz da comarca de Cururupu por três anos, até ser promovido para Timon (3ª entrância), em 1990, e, em seguida, exerceu suas atividades em Caxias. Dois anos depois (1992), veio para São Luís, assumindo como juiz auxiliar da 4ª entrância. Em 13 de maio de 1992, após 15 anos de carreira, foi titularizado como juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Ingressou no Tribunal de Justiça do Maranhão, eleito por merecimento, no dia 26 de setembro de 2007, então com 26 anos de magistratura.

Entre outras atuações de destaque, Jaime Ferreira de Araujo, foi juiz eleitoral durante sete anos, no período de 1993 a 2001, na 3ª Zona Eleitoral; diretor do Fórum Eleitoral por dois mandatos e juiz auxiliar da Corregedoria nas gestões dos desembargadores Orville Almeida e Silva (1997 - 1998), Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves (2000 - 2001) e Augusto Galba Maranhão (2002 - 2003).

Recebeu o título de cidadão dos municípios de Buriti e Cururupu.

É autor de duas obras jurídicas: "Decisões Administrativas", em parceria com o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, e "Compêndio de Legislação para Concursos e Profissionais" - com anotações e comentários ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça e ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão - obra produzida em parceria com os magistrados Josemar Lopes Santos e Marcelo de Carvalho Silva.

Atualmente é membro da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

DESPEDIDA DE BERNARDO RODRIGUES

Ao se despedir, Bernardo Rodrigues agradeceu aos pais, filhos, netos, num discurso que definiu como um simples agradecimento de vitória.

"Eu venci, não porque fui aprovado no vestibular para a Faculdade de Direito do Maranhão, oriundo de família pobre, negro e da escola pública. Eu venci, não por ter sido advogado por dez anos ou por ter sido aprovado no concurso para a magistratura maranhense", iniciou ele.

Em seguida, resumiu sua história, enfatizando não ter vencido por ter integrado e exercido a Justiça eleitoral em todos os cargos que um magistrado poderia exercer; nem por ter sido promovido, por merecimento, ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça, nem por ter sido o seu primeiro ouvidor geral e vice-presidente; nem por ter integrado novamente o TRE do Maranhão, na categoria de desembargador, e ter exercido os cargos de vice-presidente, corregedor e presidente; ou nem mesmo por ter sido honrosamente escolhido membro da Academia Barracordense de Letras.

"Eu venci, senhoras e senhores, no dia em que tive consciência de que tudo, simplesmente, é vaidade, como posto em Eclesiastes. Eu venci quando passei a ter a consciência de minha fragilidade como pessoa humana, diante do Universo, e entendi que a felicidade está em comer, beber, fazer o bem e conviver em paz com o próximo. Eu venci, meus prezados colegas, quando descobri que a mesa da vida está posta para todos e que nada me faltou, por estar sob a proteção do Senhor, como dito no Salmo 22", prosseguiu Bernardo Rodrigues.

Em meio a outros agradecimentos a Deus, ao apoio de todos em sua trajetória, à consciência de existência de dias bons e maus, e em reconhecimento à bravura dos pais, para o sustento e a orientação da família, e da alegria de ver filhos e netos crescendo sadios, o desembargador também agradeceu aos colegas.

"Obrigado, meus prezados colegas e amigos, por permitir que eu desempenhasse com sucesso o meu mister como magistrado. Obrigado senhor, pela proteção durante o caminho percorrido, pelas oportunidades que me ofertastes, mas principalmente, por tua bondade, tua misericórdia e tua piedade. Por tudo isso, senhor, ousou pedir mais um pouco. Apenas, da tua bondade, que seria um pouco de sabedoria, enquanto me permitir a vida, a saúde e a liberdade. Eu venci, meus prezados colegas. Obrigado", concluiu, aplaudido por todos.

Jaime Ferreira de Araujo é eleito vice-presidente do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu, nesta quarta-feira (16), em sessão plenária administrativa, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo para o cargo de vice-presidente da Corte na atual mesa diretora, que já conta, desde abril de 2020, com os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça). O vice-presidente eleito substituirá no cargo o desembargador Bernardo Rodrigues, que se aposentará no dia 15 de janeiro de 2021. A posse do eleito ocorrerá na data provável de 20 de janeiro.

Além de Bernardo Rodrigues, outro desembargador que também está prestes a se aposentar é Raimundo Melo, num espaço de tempo inferior a um mês entre ambos. Antes da eleição, o presidente Lourival Serejo destacou a última participação dos dois desembargadores numa sessão plenária do TJMA.

Lourival Serejo enalteceu os desembargadores pela demonstração de maturidade, cortesia, capacidade de convivência e ética. Em seu nome e dos demais colegas, o presidente do TJMA manifestou um muito obrigado a eles pelo período em tiveram a oportunidade de conviver no Judiciário, com reconhecimento pelo que fizeram para a Justiça maranhense.

"Dizer que, aposentados, eles podem pensar, podem ter a certeza de que, no período em que passaram por aqui, prestaram grande contribuição à efetivação da Justiça", agradeceu Lourival Serejo.

ELEIÇÃO

Durante o período em aberto, entre a aposentadoria do desembargador Bernardo Rodrigues e a posse do desembargador Jaime Ferreira de Araujo, o decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, responderá temporariamente pelo cargo.

O artigo 94 do Regimento Interno do TJMA informa que, ocorrendo vaga do cargo de vice-presidente ou do corregedor-geral da Justiça, será procedida nova eleição, qualquer que seja o período a ser completado.

A eleição foi realizada por votação secreta, atendendo também ao requisito de presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Corte.

PERFIL DO VICE ELEITO

Jaime Ferreira de Araujo é natural de Cumã, no município de Guimarães. É casado com Milena Maria de Sá Ferreira de Araujo.

Formou-se em Direito no ano de 1974, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e pós graduou-se em Direito Processual Civil, em Ciências Criminais e em Direito Constitucional.

Iniciou a sua carreira como advogado na cidade de Caxias, onde permaneceu até 1981. Neste mesmo ano, prestou concurso para promotor e juiz, tendo alcançado aprovação para ambos os cargos. Foi nomeado promotor na Comarca de São Bernardo, mas não chegou a assumir, pois optou pelo cargo de juiz substituto da Comarca de Buriti.

Chegou à 2ª entrância em 1986, atuando como juiz da comarca de Cururupu por três anos, até ser promovido para Timon (3ª entrância), em 1990, e, em seguida, exerceu suas atividades em Caxias. Dois anos depois (1992), veio para São Luís, assumindo como juiz auxiliar da 4ª entrância. Em 13 de maio de 1992, após 15 anos de carreira, foi titularizado como juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Ingressou no Tribunal de Justiça do Maranhão, eleito por merecimento, no dia 26 de setembro de 2007, então com 26 anos de magistratura.

Entre outras atuações de destaque, Jaime Ferreira de Araujo, foi juiz eleitoral durante sete anos, no período de 1993 a 2001, na 3ª Zona Eleitoral; diretor do Fórum Eleitoral por dois mandatos e juiz auxiliar da Corregedoria nas gestões dos desembargadores Orville Almeida e Silva (1997 - 1998), Etelvina Luísa Ribeiro Gonçalves (2000 - 2001) e Augusto Galba Maranhão (2002 - 2003).

Recebeu o título de cidadão dos municípios de Buriti e Cururupu.

É autor de duas obras jurídicas: "Decisões Administrativas", em parceria com o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, e "Compêndio de Legislação para Concursos e Profissionais" - com anotações e comentários ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça e ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão - obra produzida em parceria com os magistrados Josemar Lopes Santos e Marcelo de Carvalho Silva.

Atualmente é membro da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

DESPEDIDA DE BERNARDO RODRIGUES

Ao se despedir, Bernardo Rodrigues agradeceu aos pais, filhos, netos, num discurso que definiu como um simples agradecimento de vitória.

"Eu venci, não porque fui aprovado no vestibular para a Faculdade de Direito do Maranhão, oriundo de família pobre, negro e da escola pública. Eu venci, não por ter sido advogado por dez anos ou por ter sido aprovado no concurso para a magistratura maranhense", iniciou ele.

Em seguida, resumiu sua história, enfatizando não ter vencido por ter integrado e exercido a Justiça eleitoral em todos os cargos que um magistrado poderia exercer; nem por ter sido promovido, por merecimento, ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça, nem por ter sido o seu primeiro ouvidor geral e vice-presidente; nem por ter integrado novamente o TRE do Maranhão, na categoria de desembargador, e ter exercido os cargos de vice-presidente, corregedor e presidente; ou nem mesmo por ter sido honrosamente escolhido membro da Academia Barracordense de Letras.

"Eu venci, senhoras e senhores, no dia em que tive consciência de que tudo, simplesmente, é vaidade, como posto em Eclesiastes. Eu venci quando passei a ter a consciência de minha fragilidade como pessoa humana, diante do Universo, e entendi que a felicidade está em comer, beber, fazer o bem e conviver em paz com o próximo. Eu venci, meus prezados colegas, quando descobri que a mesa da vida está posta para todos e que nada me faltou, por estar sob a proteção do Senhor, como dito no Salmo 22", prosseguiu Bernardo Rodrigues.

Em meio a outros agradecimentos a Deus, ao apoio de todos em sua trajetória, à consciência de existência de dias bons e maus, e em reconhecimento à bravura dos pais, para o sustento e a orientação da família, e da alegria de ver filhos e netos crescendo sadios, o desembargador também agradeceu aos colegas.

"Obrigado, meus prezados colegas e amigos, por permitir que eu desempenhasse com sucesso o meu mister como magistrado. Obrigado senhor, pela proteção durante o caminho percorrido, pelas oportunidades que me ofertastes, mas principalmente, por tua bondade, tua misericórdia e tua piedade. Por tudo isso, senhor, ousou pedir mais um pouco. Apenas, da tua bondade, que seria um pouco de sabedoria, enquanto me permitir a vida, a saúde e a liberdade. Eu venci, meus prezados colegas. Obrigado", concluiu, aplaudido por todos.

Angela Salazar é eleita membro titular do TRE

A desembargadora Angela Salazar foi eleita, nesta quarta-feira (16), para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), na Categoria Desembargador.

A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE.

A votação por carta foi feita pelos desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ricardo Duailibe, José Luiz Almeida, Raimundo Melo, Jaime Ferreira de Araujo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes Cruz, Nelma Sarney Costa e Antonio Bayma Araujo.

De forma presencial, votaram os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA), Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), José Bernardo Silva Rodrigues (vice-presidente), José de Ribamar Castro, João Santana, Marcelino Everton, Cleones Carvalho Cunha, Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Raimundo Barros, Vicente de Paula, Angela Salazar, Froz Sobrinho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Kleber Carvalho, Antonio Guerreiro Junior, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone Silva.

VOTAÇÃO

Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Froz Sobrinho apuraram os votos dados pelos 29 magistrados. A desembargadora Angela Salazar recebeu 16 votos contra 13 do desembargador José de Ribamar Castro. A desembargadora Angela Salazar disse que realizou um sonho que alimentava desde quando integrava a magistratura de 1º Grau . "Acredito que minha candidatura é representativa porque represento a mulher negra e a mulher magistrada que há muitos anos não integra a corte eleitoral maranhense na categoria de desembargadora", comentou.

Citou o salmo 116 agradecendo a Deus que ouviu suas orações. "Estou com o coração transbordando de gratidão a Deus, a minha família, aos meus pares que depositaram essa confiança em mim. Vou trabalhar com dignidade, compromisso e responsabilidade para o fortalecimento da Justiça eleitoral", finalizou.

Angela Salazar é eleita membro titular do TRE

A desembargadora Angela Salazar foi eleita, nesta quarta-feira (16), para a vaga de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), na Categoria Desembargador.

A votação aconteceu em sessão plenária administrativa híbrida do TJMA, após a comunicação oficial do atual presidente da Corte Eleitoral, desembargador Tyrone Silva, de que, no dia 26 de fevereiro do próximo ano, ocorrerá o encerramento do seu primeiro biênio como membro titular do TRE.

A votação por carta foi feita pelos desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ricardo Duailibe, José Luiz Almeida, Raimundo Melo, Jaime Ferreira de Araujo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes Cruz, Nelma Sarney Costa e Antonio Bayma Araujo.

De forma presencial, votaram os desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA), Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), José Bernardo Silva Rodrigues (vice-presidente), José de Ribamar Castro, João Santana, Marcelino Everton, Cleones Carvalho Cunha, Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Raimundo Barros, Vicente de Paula, Angela Salazar, Froz Sobrinho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Kleber Carvalho, Antonio Guerreiro Junior, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Tyrone Silva.

VOTAÇÃO

Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Froz Sobrinho apuraram os votos dados pelos 29 magistrados. A desembargadora Angela Salazar recebeu 16 votos contra 13 do desembargador José de Ribamar Castro. A desembargadora Angela Salazar disse que realizou um sonho que alimentava desde quando integrava a magistratura de 1º Grau . "Acredito que minha candidatura é representativa porque represento a mulher negra e a mulher magistrada que há muitos anos não integra a corte eleitoral maranhense na categoria de desembargadora", comentou.

Citou o salmo 116 agradecendo a Deus que ouviu suas orações. "Estou com o coração transbordando de gratidão a Deus, a minha família, aos meus pares que depositaram essa confiança em mim. Vou trabalhar com dignidade, compromisso e responsabilidade para o fortalecimento da Justiça eleitoral", finalizou.

Correição Ordinária em Icatu tem início em janeiro

O juiz Celso Serafim Júnior, titular da Comarca de Vara Única de Icatu, lançou Portaria na qual determina a instalação de Correição Ordinária na unidade judicial, com início em 7 de janeiro de 2021. De acordo com o juiz, foi levada em consideração a obrigação de se realizar correição e inspeção ordinária, por força do que dispõe o artigo 2º da Resolução n.º 32/2013, bem como o permanente objetivo de se aprimorar a prestação jurisdicional, imprimindo celeridade aos serviços judiciais, bem como esclarecer situações de fato, prevenindo irregularidades, reclamações denúncias e faltas disciplinares.

A Portaria de Icatu cita o artigo 35 do Código de Organização Judiciária do Maranhão, que destaca que a correição geral ordinária deve ser realizada pelo magistrado no primeiro semestre de cada ano, em regra até o dia 20 de janeiro. Destacou, ainda, o artigo 7º da Resolução 24/2009, alterado pela Resolução GP n.º 9/2016, que versa que para eventual prorrogação, o magistrado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para encerramento, deverá requerer fundamentadamente ao Corregedor-Geral, a dilação do prazo, em no máximo mais 5 (cinco) dias.

O magistrado designou o dia 7 de janeiro de 2021 às 08:00 horas no Fórum local para o início dos trabalhos da Correição ordinária da Comarca de Icatu, estabelecendo o dia 20 de janeiro de 2021, às 18:00 horas, para o término dos trabalhos ressalvadas as hipóteses de finalização dos trabalhos antes da data prevista ou a necessidade de prorrogação dos serviços. "Durante a correição deverão ser examinados processos, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Secretário da Correição (...) Determinar que todos os processos em tramitação nesta comarca sejam recolhidos à secretaria judicial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos", relata a Portaria.

Por fim, o juiz determinou a expedição de convites às autoridades locais e aos advogados militantes nesta unidade Jurisdicional para participar das solenidades de abertura e de encerramento dos serviços, bem como sugeriu ampla divulgação da correição, convidando todos os cidadãos e comunidade em geral da Cidade de Icatu, para dar sugestões, críticas e acompanhar os trabalhos correicionais.

A CORREIÇÃO

A Resolução 24/2009 ressalta que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e seus por juízes corregedores em todo o Estado do Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

"A função correicional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares (...) O juiz de direito é o corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias, nos serviços de seu juízo e, sempre que reputar necessário e conveniente, correições e inspeções extraordinárias", esclarece a Resolução.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

VOTO

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, "enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral" limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

O relator entendeu como caracterizada a prática dolosa dos atos de improbidade previstos no artigo 10, caput e incisos II, X e XI e artigo 11, caput e inciso II, tal como narrado pelo Ministério Público em sua inicial.

Jaime Ferreira de Araujo disse que, tendo em vista as circunstâncias em que foi praticado o ato de improbidade pelo apelante, sobretudo pela caracterização do dolo genérico do agente, voltado conscientemente contra os princípios que norteiam a Administração Pública, em atenção ao artigo 12, II e III, da Lei de Improbidade Administrativa, considerou adequada a aplicação das sanções estipuladas na sentença de primeira instância.

Os desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de improbidade administrativa, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de improbidade administrativa, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

VOTO

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, "enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral" limitando o apelante, apenas, em alegar que não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

O relator entendeu como caracterizada a prática dolosa dos atos de improbidade previstos no artigo 10, caput e incisos II, X e XI e artigo 11, caput e inciso II, tal como narrado pelo Ministério Público em sua inicial.

Jaime Ferreira de Araujo disse que, tendo em vista as circunstâncias em que foi praticado o ato de improbidade pelo apelante, sobretudo pela caracterização do dolo genérico do agente, voltado conscientemente contra os princípios que norteiam a Administração Pública, em atenção ao artigo 12, II e III, da Lei de Improbidade Administrativa, considerou adequada a aplicação das sanções estipuladas na sentença de primeira instância.

Os desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Processo Judicial Eletrônico Criminal chegará aos juizados em 2021

O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão anunciaram as datas de implantação do Processo Judicial Eletrônico Criminal nos Juizados Especiais Criminais, Cíveis e Criminais e nas Turmas Recursais do Estado. O cronograma de implantação terá início por São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar e comarcas de entrância intermediária, nos dias 18 e 25 de janeiro de 2021.

A informatização do Processo Judicial Criminal no Sistema dos Juizados Especiais Criminais abrange os habeas corpus e todas as classes e assuntos de matéria penal dos novos processos judiciais de conhecimento, cautelar e/ou incidental relativos às infrações de menor potencial ofensivo, agregando maior celeridade à tramitação dos autos.

Com a instalação do PJe Criminal, o protocolo, registro, distribuição, autuação, tramitação e comunicações nos processos judiciais da competência criminal dos juizados especiais criminais, juizados especiais cíveis e criminais e das turmas recursais, bem como a prática dos atos processuais e respectiva representação por meio eletrônico serão feitos exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para todos os novos processos judiciais.

CRONOGRAMA

No dia 18 de janeiro, o PJe Criminal será implantado na 1ª e na 2ª Turma Recursal Permanente da Comarca da Ilha de São Luís e nas Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Bacabal; Balsas; Caxias; Chapadinha; Imperatriz; Pinheiro e Presidente Dutra.

E no dia 25 de janeiro, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Açailândia; Bacabal; Balsas; Caxias; Codó; Pedreiras; Pinheiro; Santa Inês; Timon; Juizado Especial Criminal de Imperatriz; 1º, 2º e 3º Juizado Especial Criminal de São Luís e 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar e Juizado Especial Cível e Criminal de Paço do Lumiar.

A Portaria-Conjunta nº 63/2020, que dispõe sobre a ampliação da implantação e utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nos processos judiciais da competência criminal foi assinada no dia 11 de dezembro, pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira.

Processo Judicial Eletrônico Criminal chegará aos juizados em 2021

O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão anunciaram as datas de implantação do Processo Judicial Eletrônico Criminal nos Juizados Especiais Criminais, Cíveis e Criminais e nas Turmas Recursais do Estado. O cronograma de implantação terá início por São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar e comarcas de entrância intermediária, nos dias 18 e 25 de janeiro de 2021.

A informatização do Processo Judicial Criminal no Sistema dos Juizados Especiais Criminais abrange os habeas corpus e todas as classes e assuntos de matéria penal dos novos processos judiciais de conhecimento, cautelar e/ou incidental relativos às infrações de menor potencial ofensivo, agregando maior celeridade à tramitação dos autos.

Com a instalação do PJe Criminal, o protocolo, registro, distribuição, autuação, tramitação e comunicações nos processos judiciais da competência criminal dos juizados especiais criminais, juizados especiais cíveis e criminais e das turmas recursais, bem como a prática dos atos processuais e respectiva representação por meio eletrônico serão feitos exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para todos os novos processos judiciais.

CRONOGRAMA

No dia 18 de janeiro, o PJe Criminal será implantado na 1ª e na 2ª Turma Recursal Permanente da Comarca da Ilha de São Luís e nas Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Bacabal; Balsas; Caxias; Chapadinha; Imperatriz; Pinheiro e Presidente Dutra.

E no dia 25 de janeiro, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Açailândia; Bacabal; Balsas; Caxias; Codó; Pedreiras; Pinheiro; Santa Inês; Timon; Juizado Especial Criminal de Imperatriz; 1º, 2º e 3º Juizado Especial Criminal de São Luís e 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar e Juizado Especial Cível e Criminal de Paço do Lumiar.

A Portaria-Conjunta nº 63/2020, que dispõe sobre a ampliação da implantação e utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nos processos judiciais da competência criminal foi assinada no dia 11 de dezembro, pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira.

Aprovado PL do Poder Judiciário que altera tabela de emolumentos relativos aos atos praticados por cartórios

A Assembleia Legislativa aprovou, na sessão plenária desta quarta-feira (16), o Projeto de Lei 364/2020, de autoria do Poder Judiciário, que estabelece alterações na tabela de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, bem como regulamenta emolumentos incidentes sobre novos atos praticados pelos cartórios.

Dentre as principais alterações previstas no projeto, destacam-se a isenção de pagamento de emolumentos para beneficiários da gratuidade judicial e em casos de requerimento da autoridade policial para instrução de inquérito.

Pela proposta de lei aprovada, ficam isentos de emolumentos a Defensoria Pública, a União, os Estados, os Municípios, os Territórios e o Distrito Federal, suas autarquias e as suas fundações que não explorem atividade econômica.

Ainda de acordo com o projeto, também ficam alterados os valores dos emolumentos e instruções informativas relativos aos registros e averbações sem valor declarado no registro de imóveis e georreferenciamento, bem como valores de certidões eletrônicas e específicas dos cartórios de protesto, notas, registro civil e imóveis, de acordo com o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços.

O projeto também prevê alteração nas Tabelas de Protesto de Títulos e Pagamento antes do protesto, para que sejam aplicáveis em todas as suas faixas de valores.

No que se refere à cobrança de custas judiciais, o projeto cria os seguintes itens: busca de processo em arquivo judicial, independente de pedido de desarquivamento ou expedição de certidão; cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiência/ sessão; digitalização de documentos realizada no âmbito do Poder Judiciário; transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência/sessão e fornecimento de cópia por meio digital de documento e/ou processo.

Aprovado projeto que faz adequações no Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Maranhão

A Assembleia aprovou, por unanimidade, na sessão plenária desta quarta-feira (16), o Projeto de Lei Complementar 10/2020, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual 130, de 29 de dezembro de 2009. A proposição dispõe sobre a criação do Fundo Especial das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC).

A matéria foi encaminhada à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB) pelo presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que comandou a sessão ordinária.

Em mensagem encaminhada à Casa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador Lourival Serejo, afirma que a proposição visa à garantia do equilíbrio econômico-financeiro das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, agregando excelência e qualidade à prestação dos serviços oferecidos à população.

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça, a isenção de emolumentos dos registros de nascimento, óbito, casamento e demais atos pertinentes ao registro civil de pessoas naturais, embora indiscutivelmente legítima para o pleno exercício da cidadania, gera impactos na sustentabilidade financeira dos Cartórios de Registro Civil.

"Vale ressaltar que a adequação ora proposta é medida que tende a contribuir sobremaneira para a redução dos marcadores de sub-registro, um desafio que carece de enfrentamento em nosso Estado", complementou o desembargador Lourival Serejo.

"O FERC mitigou consideravelmente o aludido déficit financeiro, porém não conseguiu proporcionar uma sustentabilidade econômico-financeira para as unidades de baixa arrecadação, que realizam muitos atos gratuitos de Registro Civil no Estado. Assim, propõe-se o reajuste do valor da compensação financeira por atos isentos para o patamar de até 75% do valor da tabela de emolumentos", acrescentou Lourival Serejo.

Importância da iniciativa

O presidente da Assembleia, Othelino Neto, destacou a importância da matéria e parabenizou o presidente do TJ/MA e o Corregedor-Geral de Justiça, desembargador Paulo Velten, pela iniciativa.

"É um instrumento importante para que possamos combater o grave problema de sub-registro. Infelizmente, ainda há um percentual elevado de pessoas já adultas que não têm registro, ou seja, não têm certidão de nascimento e, conseqüentemente, oficialmente, elas não existem. Assim, ficam alheias sobre os benefícios das políticas públicas", ressaltou.

Nova redação

De acordo com PLC aprovado, o Art. 11 da Lei Estadual 130 passa a ter a seguinte redação: "O valor a ser compensado, mensalmente, a cada serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais será o resultado da divisão proporcional da receita mensal arrecadada pelo número de atos efetivamente praticados gratuitamente e na forma da lei pelos registradores, obedecido o limite unitário máximo de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral do ato, que poderá ser atualizado pelo Tribunal de Justiça, anualmente, através de Resolução, até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE".

Aprovado projeto que faz adequações no Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Maranhão

A Assembleia aprovou, por unanimidade, na sessão plenária desta quarta-feira (16), o Projeto de Lei Complementar 10/2020, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei Estadual 130, de 29 de dezembro de 2009. A proposição dispõe sobre a criação do Fundo Especial das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC).

A matéria foi encaminhada à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB) pelo presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que comandou a sessão ordinária.

Em mensagem encaminhada à Casa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador Lourival Serejo, afirma que a proposição visa à garantia do equilíbrio econômico-financeiro das Serventias de Registro de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, agregando excelência e qualidade à prestação dos serviços oferecidos à população.

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça, a isenção de emolumentos dos registros de nascimento, óbito, casamento e demais atos pertinentes ao registro civil de pessoas naturais, embora indiscutivelmente legítima para o pleno exercício da cidadania, gera impactos na sustentabilidade financeira dos Cartórios de Registro Civil.

"Vale ressaltar que a adequação ora proposta é medida que tende a contribuir sobremaneira para a redução dos marcadores de sub-registro, um desafio que carece de enfrentamento em nosso Estado", complementou o desembargador Lourival Serejo.

"O FERC mitigou consideravelmente o aludido déficit financeiro, porém não conseguiu proporcionar uma sustentabilidade econômico-financeira para as unidades de baixa arrecadação, que realizam muitos atos gratuitos de Registro Civil no Estado. Assim, propõe-se o reajuste do valor da compensação financeira por atos isentos para o patamar de até 75% do valor da tabela de emolumentos", acrescentou Lourival Serejo.

Importância da iniciativa

O presidente da Assembleia, Othelino Neto, destacou a importância da matéria e parabenizou o presidente do TJ/MA e o Corregedor-Geral de Justiça, desembargador Paulo Velten, pela iniciativa.

"É um instrumento importante para que possamos combater o grave problema de sub-registro. Infelizmente, ainda há um percentual elevado de pessoas já adultas que não têm registro, ou seja, não têm certidão de nascimento e, conseqüentemente, oficialmente, elas não existem. Assim, ficam alheias sobre os benefícios das políticas públicas", ressaltou.

Nova redação

De acordo com PLC aprovado, o Art. 11 da Lei Estadual 130 passa a ter a seguinte redação: "O valor a ser compensado, mensalmente, a cada serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais será o resultado da divisão proporcional da receita mensal arrecadada pelo número de atos efetivamente praticados gratuitamente e na forma da lei pelos registradores, obedecido o limite unitário máximo de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral do ato, que poderá ser atualizado pelo Tribunal de Justiça, anualmente, através de Resolução, até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE".

SÃO LUÍS - Prefeitura é obrigada a fiscalizar segurança de estabelecimentos de diversão

Uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público do Maranhão em dezembro de 2017 levou a Justiça a determinar, na última segunda-feira, 14, prazo de 180 dias para que a Prefeitura de São Luís realize ampla fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares de São Luís. O objetivo é identificar a conformidade com toda a legislação urbanística vigente, em especial quanto às normas referentes a risco de incêndio.

Os estabelecimentos que não estiverem cumprindo a legislação deverão ser interditados pelo Município. A decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determina que a Prefeitura de São Luís elabore um cadastro dos estabelecimentos definidos na lei nº 13.425/2017 ("Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público"). Esse cadastro deverá ter ampla transparência e estar acessível ao público.

A administração municipal também deverá se abster de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento para estabelecimentos de diversão sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio.

Na sentença, a Justiça estabeleceu multa de R\$ 1 mil em caso de descumprimento de qualquer das determinações. Os valores, que deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, podem ser aumentados caso haja descumprimento reiterado da decisão judicial, cabendo, ainda, outras medidas coercitivas.

INQUÉRITO CIVIL

Na ACP que levou à decisão, a 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural afirma, com base em levantamento realizado por mais de três anos, que "o Município de São Luís não exerce eficientemente a fiscalização urbanística dos estabelecimentos de diversão noturna existentes na cidade".

Em 2013, o Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão encaminhou listagem ao Ministério Público com mais de 100 estabelecimentos vistoriados, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. Além disso, a Operação Cidade Segura, também realizada pela corporação, apontou que menos de 1% dos estabelecimentos vistoriados estavam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Diante dessa situação, a Promotoria oficiou ao Município para que informasse quantas vistorias em estabelecimentos de diversão noturna teria realizado nos últimos quatro meses, recebendo a resposta genérica de que "várias vistorias" haviam sido feitas, sem identificar um único estabelecimento visitado.

Outras solicitações foram feitas, tendo a Prefeitura de São Luís informado a realização de vistorias em áreas públicas e eventuais, como arraiais de São João e outras aglomerações, mas nada sobre edificações permanentes. Várias tentativas de resolução consensual da questão foram feitas até 2016, mas nenhuma delas

trouxe resultados, o que levou à proposição da ação judicial.